

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00001510</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>21/12/2020 11:38:59</b>							
	Código de Verificação <b>e8bcd55e</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
Nome/Razão Social: <b>ARAUJO &amp; MELO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA</b> CPF/CNPJ: <b>11.315.398/0001-71</b> Inscrição Municipal : <b>105055-9</b> Endereço: <b>RUA ANTONIO DE CASTRO FRANCO, Nº829 - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-484</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>								
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
Nome/Razão Social: <b>FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA</b> CPF/CNPJ: <b>048.266.043-00</b> Endereço: <b>RUA DESEMBARGADOR MANOEL CASTELO BRANCO, Nº1544 - APTO 1800 - BAIRRO JOQUEI - CEP:64049-270</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>dep.flavionogueira@camara.leg.br</b>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b>								
REFERENTE A AESSORIA JURIDICA PARLAMENTAR EM DEZEMBRO DE 2020								
<b>Tributável</b> <b>SIM</b>	<b>Item</b> <b>REFERENTE A AESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR EM DEZEMBRO 2020.</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">10000,00</td> <td style="text-align: center;">10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	10000,00	10.000,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	10000,00	10.000,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
		IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>						
		CSLL (1,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2020</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>							
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>							
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>							
CNAE: <b>691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS</b>								
Serviço: <b>1713 - Advocacia.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

## RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Relatório de atividades desenvolvidas pelo escritório  
**ARAÚJO E MELO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**  
no período compreendido entre 01 de dezembro a 31 de  
dezembro de 2020.

Teresina/PI  
Dezembro de 2020



## I. Introdução

O presente relatório tem por desígnio positivar as principais atividades profissionais de consultoria e advocacia desenvolvida pela Araújo e Melo Advocacia e Consultoria Jurídica através de seu sócio e representante legal, Gibran Silva de Melo Pereira.

O escritório é diretamente representado por seus sócios, que militam no Direito Público como no Direito Privado, atuando nas áreas cível, trabalhista, previdenciária, assessoria jurídica municipal, parlamentar e desenvolvem diariamente peças jurídicas, pareceres, diligências, cumprimento de prazos, atendimento e assessoramento a clientes, entre diversas outras atividades inerentes ao exercício da advocacia.

## II. Competências e Atribuições

- Prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica diretamente ao parlamentar;
- Elaboração e/ou correção dos discursos e debates proferidos no plenário da Câmara Federal;
  - Debates e aprofundamentos técnicos sobre reforma administrativa junto a Frente Parlamentar;
  - Estudo e apresentação técnica sobre a Lei Complementar nº 133/2020, que compensa aos Estados e Municípios, perdas de arrecadação decorrentes da Lei Kandir;
  - Estudo para formação de convicção sobre a PLP nº 101/2020, que muda as regras para os Estados refinanciarem suas dívidas em troca de ajustes fiscais em suas contas.
  - Projeto de Lei nº 5.576/2020, que altera a redação do §1º do art. 53 da Lei nº 6.015/1973.
- Assessoramento ao parlamentar no controle da legalidade nos atos a serem praticados por ele no exercício das suas funções;
- Atender pessoalmente o parlamentar ou seus assessores, duas vezes por semana, na Câmara Federal ou na sede do escritório mencionado.

## III. Considerações Finais

São estas breves considerações que compõem o relatório das atividades realizadas por esta banca Advocatícia, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura declinadas neste relatório.

Teresina/PI, 21 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

*Gibran Silva de Melo Pereira*

ARAÚJO E MELO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Gibran Silva de Melo Pereira

OAB/PI 5.436



**RECIBO**

**R\$ 10.000,00**

Recebi de **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA**, médico, casado, exercendo o cargo de deputado federal, inscrito no CPF sob o nº 048.266.043-00, residente na Rua Des. Manoel Castelo Branco, 1540, ap. 1800, Jóquei Clube, Teresina/PI, a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente à prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica no exercício do seu mandato parlamentar, realizada no corrente mês.

Teresina, 21 de dezembro de 2020.

*Gibran Silva de Melo Pereira*

Araújo e Melo Advocacia e Consultoria Jurídica  
Gibran Silva de Melo Pereira  
OAB PI nº. 5436